



URUBICI PREFEITURA

DECISÃO DA PREFEITA

Pelos fundamentos de fato e de direito apontados pela Comissão Permanente de Licitação do Município de Urubici, relativamente, à (in) habilitação das empresas participantes, RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação de URUBICI, que manteve sua decisão com relação à inabilitação das empresas Compete Construção Civil Ltda e Empreiteira Arruda Ltda e reconsiderou sua decisão, para o fim de habilitar a empresa Antinhas Fábrica de Artefatos e Cimentos Eireli. RATIFICO, também, a data e o horário, fixados pela Comissão Permanente de Licitação, para abertura das propostas de preços das empresas habilitadas – Ipsum Serviços Especializados Eireli ME e Antinhas Fábrica de Artefatos e Cimentos Eireli. Registre-se. Publique-se. Intimem-se.

Urubici/SC, 16 de agosto de 2022.